



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
286	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ. do Menor e Adolesc	3.3.50.43	R\$ 50.000,00
TOTAL							R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (Livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.50.43 – Subvenção Social.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
201	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. de Industria e Com	4.4.90.51	R\$ 50.000,00
TOTAL							R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (Livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 23 de janeiro de 2023.

Edson Botelho
Presidente